



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 4.650, DE 09 DE JULHO 2025

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3653, de 10/07/2025

Dispõe sobre a autorização de repasse financeiro ao Rotary Clube de Santa Rita do Araguaia / Alto Araguaia para aquisição de aparelho de mamografia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a repassar, como forma de auxílio financeiro, ao Rotary Clube de Santa Rita do Araguaia/Alto Araguaia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.292/0001-28, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de 01 (um) aparelho de mamografia (mamógrafo) e todos os demais equipamentos complementares para o seu efetivo funcionamento.

Parágrafo único. O equipamento adquirido será, obrigatoriamente, doado e instalado no Hospital Municipal de Alto Araguaia - MT, destinado ao atendimento da população local e dos demais municípios consorciados.

Art. 2º Caberá ao Rotary Clube, a prestação de contas dos valores utilizados na referida aquisição, junto aos Municípios participantes, sendo eles: Alto Araguaia - MT, Alto Garças - MT, Araguaína - MT e Santa Rita do Araguaia - GO.

Art. 3º O repasse do valor autorizado deverá ser feito em parcela única, na seguinte conta: Banco 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. (BANSICREDI), Agência 0809, Conta corrente 32837-5, favorecido ROTARY CLUBE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/ ALTO ARAGUAIA, CNPJ: 00.662.292/0001-28.

Art. 4º Para assegurar a execução da presente lei, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar dotações próprias do orçamento ou vinculadas, suplementá-las ou, na ausência destas, fica desde já autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o aporte financeiro no limite estabelecido no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 09 de julho de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal